



PORTARIA CNMP-SG Nº 125, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Designa servidores que integrarão a Subcomissão Técnica para análise e julgamento de propostas técnicas de serviços de publicidade, em cumprimento ao disposto no art. 10 da Lei nº 12.232/2010 e à Portaria CNMP-SG nº 101, de 23 de abril de 2019, publicada no DOU nº 78, de 24/04/2019 – Seção 2.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 1º, incisos VII e XIV c/c § 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso III, e art. 51, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 combinado com o art. 10 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, bem como considerando o art. 2º, inciso XXIX e art. 22 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2010, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, a Portaria CNMP-SG nº 101, de 23 de abril de 2019, publicada no DOU nº 78, de 24/04/2019 – Seção 2, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 19.00.6170.0001360/2019-54, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores que integrarão a Subcomissão Técnica para análise e avaliação das propostas técnicas relativas ao Edital de Concorrência Pública CNMP nº 01/2019, consoante Ata da Sessão Pública de 07/05/2019, em obediência ao art. 10 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, bem como ao art. 2º, inciso XXIX e art. 22 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2010, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, conforme o procedimento previsto na Portaria CNMP-SG nº 101, de 23 de abril de 2019, publicada no DOU nº 78, de 24/04/2019 – Seção 2:

- I - BRUNA VIANA SILVEIRA PAES VALADÃO – CNMP, Mat. 22.679 – titular;
- II - LILISANE MEIMEI DA VEIGA – CNMP, Mat. 82.351 – titular;
- III - JUN MATSUOKA TOMIKAWA – MPDFT, Mat. 3348-1 – titular;
- IV - LUANA DE PAULA BARROS LOSCHI CORRÊA – CNMP, Mat. 82.284 – 1ª suplente;
- V - TATIANA JEBRINE – CNMP, Mat. 10.869 – 2ª suplente e
- VI - JOÃO CARLOS SOUTO EBLIN – PRT 10, Mat. 6006827-2 – 3º suplente.

Art. 2º Os suplentes da Subcomissão Técnica serão convocados nos casos de afastamento justificado de algum titular, observada a ordem de classificação e a composição obrigatória de 2 (dois) integrantes servidores públicos com vínculo com o Conselho Nacional do Ministério Público e 1 (um) integrante servidor público sem vínculo com o órgão.

Art. 3º Nos termos do § 1º do artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, os servidores integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, com as propostas técnicas e de preços, dos participantes da Concorrência nº 01/2019.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 113, de 14 de maio de 2019 (SEI nº 0219797), publicada no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico do CNMP no dia 15 de maio de 2019.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FUINA VERSIANI